



LEI Nº 5.133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“Reconhece de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES, PROFISSIONAIS, PRESCRITORES, PESQUISADORES E APOIADORES DE CÂNABIS MEDICINAL E + (AP³ACAM+)”**”

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado **ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES, PROFISSIONAIS, PRESCRITORES, PESQUISADORES E APOIADORES DE CÂNABIS MEDICINAL E + (AP³ACAM+)**, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 53.782.443/0001-48, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 11, nº 1.430, Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

